



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 05 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2637

- PUBLICADO -	
DATA:	<u>28 / 05 / 2021</u>
ORÇÃO:	<u>0 Presente</u>
FOLHA:	<u>5</u>
NÚMERO:	<u>4829</u>

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 174/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado o Banco Cooperativo Sicredi S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.181.521/0001-55, isento de inscrição estadual, com sede na Av. Assis Brasil, n.º. 3.940, 12º andar, CEP 91.060-900, Bairro São Sebastião, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seus procuradores: Sr. Daniel Baldasso Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5068355386, expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob n.º. 670.548.890-53; Sr. Roger da Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7080686211, expedida pela SSP/II RS, inscrito no CPF sob n.º. 008.019.743-03, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 6,10%, o valor do Contrato Original n.º 174/2019 de 31 de maio de 2019, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre abril de 2020 a março de 2021, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	RS Unit.	RS Total
1	2760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.	1,26	3.477,60

Total Geral: R\$ 3.477,60 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



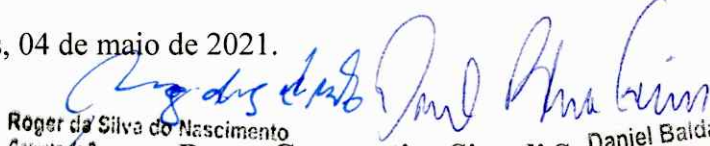
Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 04 de maio de 2021.

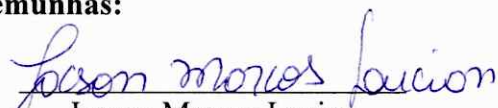

Município de Mercedes
CONTRATANTE



Roger da Silva do Nascimento
Gerente de Pagamentos Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Banco Cooperativo Sicredi

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CONTRATADO


Daniel Baldasso Ferre
Gerente de Pagamentos e Recebim
Banco Cooperativo Sic

Testemunhas:


Jacson Marcos Lucian
RG nº. 6.820.314-7


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4